

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL DA S. A. LONDRINA INDUSTRIAL — COMERCIO E REPRESENTAÇÕES (SALI)
VOTADO E APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE 14 DE AGOSTO DE 1961

NOME, QUALIFICAÇÃO E RESIDÊNCIA DO SUBSCRITOR	Ações		VALOR DO AUMENTO EM DINHEIRO		
	distribuídas	subscritas	subscrito	realizado	a realizar
1 — TRANSPARANÁ S. A. — com sede em Londrina, Paraná	4.536	1.645	1.645.000,00	164.500,00	1.480.500,00
2 — SUTTON STEELE DO BRASIL — Comércio e Representações Ltda. — com sede na Capital de São Paulo	2.199	800	800.000,00	80.000,00	720.000,00
3 — GUANABARA COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. — com sede na sede na Capital de São Paulo	3.564	—	—	—	—
4 — ITAPETININGA COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. — com sede na Capital de São Paulo	3.564	—	—	—	—
5 — DR. SAULO DO VAL ESTEVES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, engenheiro, residente em Londrina — Paraná	6	1.300	1.300.000,00	130.000,00	1.170.000,00
6 — HARRY PROCHET, norte-americano, casado, comerciante, residente em Londrina, Paraná	6	1.300	1.300.000,00	130.000,00	1.170.000,00
7 — OLIVER JOSEPH RYAN, norte-americano, casado, engenheiro, residente em Londrina — Paraná	1.500	545	545.000,00	54.500,00	490.500,00
8 — FRANCIS M. KURTZ, norte-americano, casado, comerciante, residente em New York, USA.	1.125	410	410.000,00	41.000,00	369.000,00
TOTAIS	16.500	6.000	6.000.000,00	600.000,00	5.400.000,00

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "S. A. LONDRINA INDUSTRIAL — COMERCIO E REPRESENTAÇÕES (SALI)" com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o n.º 190.972, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 13 de outubro de 1961, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 14 de agosto de 1961, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros), alterou o artigo 2.º dos estatutos sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13 de outubro de 1961. — Eu, Alice Guidolin, escriturária, escrevi, conferi e assinou: Alice Guidolin. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de Certidões, subscrevo e assino: — Cleide Maria Forte Visto, p/ Perceval Leite Britto — Secretário: Cleide Maria Forte. (249.540 — Cr\$ 12.700,00)

GRAFICA SANTO ANTONIO S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA DIA 6 DE MARÇO DE 1959

As catorze horas do dia seis de março do ano de mil, novecentos e cinquenta e nove, na sede social, à rua Visconde de Taunay, 872, nesta cidade e Capital de São Paulo, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, representando a totalidade do capital social, os acionistas da Gráfica Santo Antônio S.A., que atenderam ao edital de convocação redigido nos seguintes termos: — "Gráfica Santo Antônio S.A. — Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se dia 6 de março de 1959 — Convocação — São convidados os senhores acionistas da Gráfica Santo Antônio S.A. a reunirem-se em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 6 de março de 1959, às 14 horas, na sede social, à rua Visconde de Taunay, n.º 872, nesta cidade e Capital de São Paulo, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: — a) Proposta da Diretoria, acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal para: — 1) Prorrogação do prazo de duração da Sociedade; 2) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; e, b) Outros assuntos de interesse social. Os senhores acionistas obterão, na sede social, todos os esclarecimentos a que alude a ordem do dia supra citada. São Paulo, 18 de fevereiro de 1959. Gráfica Santo Antônio S.A. — aa) Mário Fittipaldi, Diretor; Dr. Italo Fittipaldi, Diretor." — Confirmado o "quorum" através de suas assinaturas e demais anotações exaradas no "Livro de Presença", assumiu a direção dos trabalhos, de acordo com as normas estatutárias — § 1.º do artigo 11.º —, o acionista Sr. Mário Fittipaldi, Diretor da Sociedade, a cujo convite, eu, Cecília Fittipaldi, servi como Secretária. Assim composta a Mesa, o Sr. Presidente declarou solenemente instalada a presente assembleia, solicitando-me lêsse, como medida preliminar, o edital de convocação respectivo — o que fiz —, o qual fora publicado, de

acôrdo com a Lei, no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo e no jornal "Gazeta Mercantil", em ambos, nas edições de 19, 20 e 21 de fevereiro de 1959. Retomando a palavra, esclareceu o Sr. Presidente que, segundo os itens expressos na ordem do dia, os srs. acionistas ali se reuniram para apreciar e ao final deliberarem sobre Proposta da Diretoria para a prorrogação do prazo de duração da Sociedade e demais atos decorrentes dessa medida. Em breves considerações o Sr. Presidente declarou que, muito embora, pelos Estatutos, a Sociedade esteja às portas do término de sua duração, a Diretoria assim não pensa, visto que os negócios sociais prosseguem num ritmo de veras satisfatório. — Com referência especial ao assunto — salientou o Sr. Presidente — A Diretoria formulou e redigiu uma Proposta aos srs. acionistas, a qual mereceu Parecer favorável do Conselho Fiscal. — Ato contínuo, solicitou-me procedesse à leitura de ambos os documentos — Proposta e Parecer — que se encontravam sobre a mesa de trabalhos, desde o início da sessão, vazados no seguinte teor: — "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas da Gráfica Santo Antônio S.A.: — Ao atingir a Sociedade o fim de seu prazo de duração previsto nos Estatutos, o que se daria a 14 de março corrente, julga esta Diretoria de bom alvitre contrariar essa determinação estatutária, propondo a Vv. Ss. a justa deliberação pela seqüência das atividades e transações sociais que auspiciosamente prosseguem, sem jamais vislumbrar qualquer solução de continuidade. Ora, tendo a Sociedade apresentado nestes últimos anos resultados compensadores e até certo ponto fora de previsão, incoerente seria dar-se cumprimento a uma medida estatutária, muito embora em outros tempos aprovada. A bons olhos nota-se que a marcha dos negócios sociais ascende a níveis de considerável progresso e, diante disso, o seu programa de expansão vai alcançando os objetivos colimados, cujos resultados revertem ao interesse da Sociedade e em comum dos seus acionistas. — E' por assim ser, que esta Diretoria solicita a Vv. Ss. a deliberarem favoravelmente sobre a consecução dessa medida. — e, uma vez aprovada, dar-se-á a necessária e consequente alteração dos Estatutos Sociais no seu artigo 2.º (segundo), que passará a vigorar com esta redação: — "Capítulo I — Da Denominação, Sede, Objeto e Duração — Artigo 2.º: — O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado". Na expectativa de que a presente alcance boa acolhida por parte de Vv. Ss., subscreve-se, atenciosamente, a Diretoria. — São Paulo, 17 de fevereiro de 1959. aa) Mário Fittipaldi — Diretores". — "Parecer do Conselho Fiscal: — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Gráfica Santo Antônio S.A., no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente convocados, tomaram conhecimento da Proposta da Diretoria, datada de hoje, pela qual é sugerido aos srs. acionistas o prosseguimento das atividades sociais, cujo prazo de duração, pelos Estatutos, atingirá o seu final, no próximo dia 14 do mês em curso. — Convenientemente estudada a questão, este Conselho julgou de suma conveniência se prorrogasse indefinidamente dito prazo, uma vez que os negócios da Sociedade, num constante progredir, assim o aconselham. Da mesma

forma, apreciou a nova redação dada ao artigo 2.º (segundo) dos Estatutos Sociais, exarando, por unanimidade de seus membros, parecer favorável à aprovação da Proposta da Diretoria, nos exatos termos como vem redigida. — São Paulo, 17 de fevereiro de 1959. — aa) Gualtiero Massaro, Dr. Clovis Gomes Pereira, Sandoval Medeiros. — Lidos esses documentos, o sr. Presidente os declarou em discussão; amplamente debatido o assunto, em meio a que a diretoria prestou todos os esclarecimentos e informações solicitadas, foi ele submetido à votação Recolhidas e conferidas as cédulas, conheceu-se, pela contagem dos votos hábeis, terem recebido unânime a restrita aprovação a Proposta da Diretoria, bem como a inclusa alteração do artigo 2.º (segundo) dos Estatutos Sociais, juntamente com o parecer emitido pelo Conselho Fiscal. — Em contração, declarando aprovada a medida objeto da Proposta da Diretoria, ofereceu o Sr. Presidente a palavra a quem desejasse trazer à Casa assunto de interesse social e compatível com a reunião. — Ninguém o fazendo e por esgotada a matéria constante da ordem do dia, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, lida e conferida esta Ata — expressão fiel de todo o ocorrido — foi ela aprovada por todos, recebendo em seu final as assinaturas da Mesa e dos srs. acionistas, em sua totalidade de presentes. São Paulo, 5 de março de 1959.

- aa) Mário Fittipaldi
Presidente
Cecília Fittipaldi
Secretária
Savério Fittipaldi
Mário Fittipaldi
Dr. Italo Fittipaldi
Rosa Puppio Fittipaldi
Cecília Fittipaldi
Yolanda Fittipaldi
Sandoval Medeiros
- Declaram-se, para os devidos fins, que a presente é copia fiel da Ata lavrada no livro próprio, em poder da Sociedade.
São Paulo, 6 de março de 1959.
Mário Fittipaldi
Presidente
Cecília Fittipaldi
Secretária

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "GRAFICA SANTO ANTONIO S/A", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n.º 191.436, por despacho da Junta Comercial em sessão de 20 de outubro de 1961, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 6 de março de 1959, pela qual aprovou a proposta da Diretoria, no sentido de prorrogar o prazo de duração da Sociedade, alterou o artigo 2.º dos estatutos sociais, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20 de outubro de 1961. Eu, Anna Cardoso de Souza, escriturária, escrevi, conferi e assinou: Anna Cardoso de Souza. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do Serviço de Certidões, subscrevo e assino: Cleide Maria Forte. Visto, p/ Perceval Leite Britto, Secretário: Cleide Maria Forte. (249.705 — Cr\$ 6.750,00)

CARTEIRA PERDIDA

Declaro haver-se extraviado a carteira modelo 19, Reg. Geral n.º 2.951.430.
São Paulo, 28 de outubro de 1961
Nahohiko Takeuchi
(250.759 — Cr\$ 240,00) (31-1-4)

E. A. S. A.
Engenheiros Associados
S/A.
Indústria e Comércio

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA DIA 18 DE SETEMBRO DE 1961

As catorze horas do dia dezoito de setembro do ano de mil, novecentos e sessenta e um, em sua sede social, à avenida Ipiranga, n.º 1.248 - 3.º andar, conjunto 304, nesta cidade e Capital de São Paulo, representando a totalidade do capital societário, reuniram-se, em assembleia geral extraordinária, os acionistas da E.A.S.A. Engenheiros Associados S.A. - Indústria e Comércio, que atenderam ao edital de convocação redigido nos seguintes termos: — "E.A.S.A. - Engenheiros Associados S.A. - Indústria e Comércio - Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se dia 18 de setembro de 1961 - Convocação - São convidados os srs. acionistas da E.A.S.A. - Engenheiros Associados S.A. - Indústria e Comércio a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se em 18 de setembro de 1961, às 14 horas, na sede social, à avenida Ipiranga, n.º 1.248 - 3.º andar - conjunto 304, nesta cidade e Capital de São Paulo, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: — a) Prorrogação do prazo de duração da Sociedade para tempo indeterminado; b) Modificação parcial dos Estatutos Sociais; e, c) — Outros assuntos pertinentes à matéria supra. — São Paulo, 8 de setembro de 1961. — a) Dr. Alberto Pedreira Cardoso — Diretor. — Confirmado o "quorum" através das assinaturas e demais anotações apostas no "Livro de Presença", foi aclamado para presidir os trabalhos, nos termos do art. 13.º — § 1.º dos Estatutos Sociais, o acionista, sr. dr. Gibrail Nubile Tannus, Diretor da Sociedade, o qual, aceitando a incumbência, convidou a mim, dr. Alberto Pedreira Cardoso, para Secretário e assim declarou instalada a presente assembleia. — Na abertura da sessão, solicitou-me o sr. Presidente lêsse o edital de convocação respectivo — o que fiz —, cuja publicação fora feita, de acôrdo com a Lei, no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo, nos dias 9, 10 e 12, e no jornal "Gazeta Mercantil", nos dias 9, 10, 11 e 12 de setembro de 1961. Retomando a palavra, esclareceu o sr. Presidente que, segundo os itens expressos na ordem do dia, os srs. acionistas ali se reuniram para apreciar e ao final deliberarem sobre Proposta da Diretoria para prorrogação do prazo de duração da Sociedade e demais atos decorrentes dessa medida. Em breves considerações o sr. Presidente declarou que, muito embora, pelos Estatutos, a Sociedade esteja às portas do término de sua duração, a Diretoria assim não pensa, visto que os negócios sociais prosseguem num ritmo de veras satisfatório. Com referência especial ao assunto — salientou o sr. Presidente — a Diretoria formulou e redigiu uma Proposta aos senhores acionistas, a qual mereceu parecer favorável do Conselho Fiscal. Ato contínuo solicitou-me procedesse à leitura de ambos os documentos — Proposta e Parecer — que se encontravam sobre a mesa de trabalhos desde o início da sessão, cujo teor é o seguinte: — "Proposta da Diretoria — Senhores acionistas: Ao atingir a Sociedade o fim do seu prazo de duração, conforme rezam os seus Estatutos, o que se daria a 31 de outubro p.

vindouro, julga esta Diretoria de bom alvitre contrariar essa determinação estatutária, propondo a Vv. Ss. a justa deliberação pela seqüência das atividades e transações sociais, mormente agora que a Fábrica mudou-se para prédio próprio. E por assim ser, que esta Diretoria solicita a Vv. Ss. a deliberarem favoravelmente sobre a consecução dessa medida. E, uma vez aprovada, dar-se-á a necessária e consequente alteração dos Estatutos Sociais no seu artigo 2.º (segundo), que passará a vigorar com esta redação: — "Capítulo I — Denominação, Sede, Objeto e Duração — Artigo 2.º — O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado". Na expectativa de que a presente alcance boa acolhida por parte de Vv. Ss., subscrevemo-nos, atenciosamente. São Paulo, 6 de setembro de 1961. — aa) Willy H. Heinzelmann — Alberto Pedreira Cardoso — Gibrail Nubile Tannus, Diretores". — "Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da E.A.S.A. - Engenheiros Associados S.A. - Indústria e Comércio, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente convocados, tomaram conhecimento da Proposta da Diretoria, datada de hoje, pela qual é sugerido aos srs. acionistas o prosseguimento das atividades sociais, cujo prazo de duração, pelos Estatutos, atingirá o seu final a 31 de outubro de 1961. Convenientemente estudada a questão, também este Conselho julgou de suma conveniência se prorrogasse dito prazo. Da mesma forma, apreciou a nova redação dada ao artigo 2.º (segundo) dos Estatutos Sociais, dando, por unanimidade de seus membros, parecer favorável à aprovação da Proposta da Diretoria, nos exatos termos como vem redigida. São Paulo, 6 de setembro de 1961. (aa) Karl Friedrich Goellner — José Aflalo — Hans Louis Baxmann". Lidos esses documentos, o sr. Presidente os declarou em discussão, em meio a que a Diretoria prestou os esclarecimentos e informações complementares que lhe foram solicitadas. A seguir, votada a matéria, recolhidas e conferidas as cédulas, conheceu-se, pela contagem dos votos hábeis, terem recebido unânime e irrestrita aprovação a proposta da diretoria, bem como a inclusa alteração do artigo 2.º (segundo) dos Estatutos Sociais, juntamente com o Parecer emitido pelo Conselho Fiscal. Voltando com a palavra, declarou o sr. Presidente que o mandato da Diretoria e bem assim o do Conselho Fiscal terminarão a 31 de outubro vindouro, uma vez, porém, aprovada a Proposta para prorrogação do prazo da Sociedade, deverá, naquela oportunidade, proceder-se à eleição de uma e de outro para o novo mandato. — Antevendo as despesas que adviriam de nova realização de uma assembleia geral, o sr. Presidente, falando em seu nome e no dos seus companheiros de Diretoria, declarou que todos renunciavam os seus cargos, a fim de que os srs. acionistas se pusessem à vontade para elegerem nova Administração. Comunicou, mais, o sr. Presidente, que também os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, em face do mesmo resultado, deliberaram renunciar seus cargos, objetivando idêntico proceder da Diretoria. — Diante dessa decisão tomada em conjunto, cuja finalidade alcançou acolhida no alto espírito de compreensão dos srs. acionistas, solicitou o sr. Presidente o pronunciamiento da assembleia, através do voto, sobre a escolha imediata